



APOIO:



CURSO DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR: ENSINO DE ALEMÃO COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

Alemão para uma escola em transformação: Brasil global

EDITAL

1 DA APRESENTAÇÃO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei n.º 1254 de 04 de dezembro de 1950, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à rua XV de Novembro, n.º 1.299, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.095.679/0001-49, torna pública a seleção de candidaturas para o Curso de Atualização no Exterior em Ensino de Alemão como Língua Estrangeira "Alemão para uma escola em transformação" ("Deutsch für eine Schule im Wandel: Brasilien global"), de acordo com as normas deste Edital e a legislação aplicável à matéria. É responsável por sua execução e administração acadêmica e financeira, nos limites orçamentários do projeto de pesquisa homônimo, financiado pela CAPES, o Prof. Paulo Astor Soethe, CPF 728.623.439-00, docente da Instituição sob o número de matrícula 108.413.

2 DOS OBJETIVOS

O Curso, financiado pelo projeto de pesquisa de mesmo nome fomentado pela CAPES, sob inteira responsabilidade do docente Prof. Paulo Astor Soethe, e na tradição das relações da UFPR com o Herder-Institut da Universidade de Leipzig, Alemanha, e o Ministério de Educação, Artes e Cultura da República da Áustria, visa à valorização do magistério atuante na rede pública e à melhoria de qualidade da educação básica brasileira por meio da capacitação de docentes de Língua Alemã e docentes de outras Línguas Estrangeiras com conhecimentos avançados do idioma alemão, vinculados à rede pública de educação básica, em curso de atualização em didática da Língua Alemã organizado pelo Herder-Institut (na cidade de Leipzig) e pelo Ministério austríaco (na cidade de Viena). O Curso tem como objetivos:

2.1. Selecionar e fomentar professores de Língua Alemã e professores de outras Línguas com conhecimentos avançados do idioma alemão que atuam na rede pública de educação básica, de modo a promover a integração e a cooperação educacional, cultural e científica entre países parceiros, e atender às políticas de governo que têm como foco a qualidade da formação de educadores que atuam na Educação Básica;

2.2. Estender aos participantes do Curso a oportunidade de aperfeiçoamento profissional por meio de ações de cooperação internacional;

2.3. Oferecer uma experiência *in-loco* em história e cultura de língua alemã, em especial quanto à dimensão das relações da Áustria e da Alemanha com o Brasil, para que esse aspecto se integre mais intensamente ao currículo do ensino de Alemão.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. O candidato à participação no Curso deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Possuir nacionalidade brasileira;

3.1.2.1. Como professor, ter licenciatura em Alemão ou outra Língua Estrangeira;

3.1.2.2. Como estudante, estar regularmente matriculado em curso de Letras (licenciatura em Alemão, exclusivamente) reconhecido pelo MEC, na rede pública de ensino superior;

3.1.3. Comprovar conhecimentos avançados e proficiência no idioma alemão, no caso de possuir licenciatura em outra Língua Estrangeira (conforme item 4.3.10);

3.1.4. No caso dos professores, comprovar vínculo com a rede pública de educação;

3.1.5. Ter proficiência comprovada em alemão (conforme item 4.3.10);

3.1.6. Estar residindo no Brasil durante o processo seletivo;

3.1.7. Não receber simultaneamente bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras e/ou alemãs para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento do auxílio e ressarcimento dos valores já pagos, monetariamente atualizados;

3.1.8.1. Como professor, estar no efetivo exercício da docência em Língua Estrangeira, quando participar do processo seletivo, e ser servidor estável da União, do Estado ou do Município;

3.1.8.2. Como estudante, preferencialmente haver cursado disciplinas de Metodologia, Didática ou Prática de Ensino de Língua Alemã.

3.2. É obrigatório o retorno do(a) beneficiário(a) ao Brasil após o término do auxílio. Em nenhuma hipótese será concedida extensão do auxílio.

4 DAS CANDIDATURAS

4.1. As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pelo correio, via SEDEX, mediante o envio do formulário de inscrição e demais documentos disponíveis no endereço www.cciba.ufpr.br e de cópias de documentos comprobatórios, dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste Edital.

4.2. A inscrição observará os seguintes procedimentos e regras:

4.2.1. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

4.2.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à UFPR o direito de excluí-lo do Curso se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

4.2.3. A UFPR não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a problemas de envio ou entrega pelos Correios.

4.2.4. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea, ou apresentada unilateralmente.

4.3. No ato do envio postal da inscrição, a documentação descrita a seguir deverá ser anexada e os formulários deverão ter sido preenchidos de maneira completa.

4.3.1. São documentos para candidatura, em cópia simples:

- 4.3.2. Formulário de inscrição, disponível no endereço www.cciba.ufpr.br, devidamente preenchido em português;
- 4.3.3. Formulário de recomendação em modelo próprio, disponível no endereço www.cciba.ufpr.br, que deverá ser preenchido pelo Diretor da instituição ao qual o docente está vinculado, ou pelo Coordenador do respectivo curso de graduação, no caso dos estudantes;
- 4.3.4. No caso de professores, carta de apresentação assinada pelo representante legal da rede pública (estadual, municipal ou federal) à qual pertence o docente, indicando seu vínculo funcional e autorizando sua participação no processo seletivo. O documento deve atestar que o candidato será liberado para desenvolver as atividades previstas no programa, caso venha a ser selecionado;
- 4.3.5. Carta de motivação em alemão, com 1500 a 2000 palavras;
- 4.3.6. Curriculum Vitae impresso, preferencialmente a partir de preenchimento na plataforma Lattes no endereço <http://lattes.cnpq.br>;
- 4.3.7. Diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação e respectivo histórico escolar, no caso dos professores;
- 4.3.8. Histórico escolar e comprovante de matrícula, no caso dos estudantes;
- 4.3.9. Diplomas ou comprovantes de conclusão de outra graduação ou de pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu* (aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado), quando se aplicar;
- 4.3.10. Comprovante válido de proficiência na língua alemã emitido pelo Goethe-Institut ou instituições afins, OU declaração de proficiência emitido por docente de Alemão de Instituição Pública de Ensino Superior, conforme modelo disponível no endereço www.cciba.ufpr.br.
- 4.3.10.1. Serão aceitos comprovantes de proficiência de língua obtidos há no máximo 5(cinco) anos, contados até o último dia de inscrição.

5 DO APOIO FINANCEIRO

- 5.1. O auxílio capacitação, concedido sob a forma de oferta direta dos serviços e benefícios, inclui os itens abaixo relacionados:
- 5.2. Alimentação durante o Curso (exceto em fins de semana) e deslocamento entre Leipzig e Viena, organizados pelas instituições parceiras europeias.
- 5.3. Seguro-saúde.
- 5.4. Passagens para o deslocamento terrestre nacional, quando for o caso, e passagem aérea nacional e internacional de ida e volta em classe econômica promocional.
- 5.5. Pagamento de taxas escolares e hospedagem em dormitório organizado pelas instituições parceiras europeias, eventualmente em quarto duplo (banheiro no corredor).

6 DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DOS SELECIONADOS

O candidato selecionado obriga-se a:

6.1.1. Dedicar-se integralmente ao cumprimento do plano de atividades;

6.1.2. Enviar declaração (disponível no endereço eletrônico www.cciba.ufpr.br) comprometendo-se a compartilhar o conhecimento didático-pedagógico adquirido no Curso de Capacitação com outros docentes da rede (ou colegas de licenciatura em formação, no caso dos estudantes);

6.1.3. No caso dos professores, buscar autorização formal junto às autoridades competentes para afastamento do país durante a etapa internacional do Curso de Capacitação, que deverá ser publicada no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, conforme o caso;

6.1.4. Providenciar passaporte, atestados de vacinas eventualmente exigidos e demais documentos necessários à viagem internacional. Os custos para emissão do passaporte são de responsabilidade do beneficiário do auxílio capacitação;

6.1.5. Ao final do Curso, apresentar projeto de trabalho, redigido nas línguas portuguesa e alemã, a ser desenvolvido em escolas públicas no Brasil, aplicando os conhecimentos adquiridos. O documento final deverá ser apresentado em duas (2) versões – em português e alemão – para publicação no endereço www.cciba.ufpr.br;

6.1.6. Apresentar à UFPR, no prazo de até 30 (trinta) dias do retorno ao Brasil, relatório descritivo das atividades desenvolvidas durante o Curso, bem como da imersão cultural na história e cultura de língua alemã;

6.1.7. Ressarcir à CAPES todo o investimento realizado para sua participação individual no Curso de Capacitação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

6.1.8. A avaliação do(a) beneficiário(a) no Curso de Capacitação será baseada em seu desempenho em Leipzig e Viena e testes de idioma realizados pelo Herder-Institut.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE DA UFPR, PROF. PAULO ASTOR SOETHE, NA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE RECURSOS CORRESPONDENTES, SOB A FORMA DE AUXÍLIO PARA PESQUISA, PELA CAPES

6.2.1. Financiar o transporte nacional e internacional, o auxílio-capacitação e o seguro-saúde dos selecionados;

6.2.2. Efetuar o pagamento de taxas escolares na instituição de destino;

6.2.3. Em cooperação com as Instituições parceiras, organizar os cursos de nivelamento em língua alemã e de capacitação que serão oferecidos em Leipzig e Viena;

6.2.4. Emitir carta aos candidatos selecionados para apresentação no serviço de imigração alemão e austríaco;

6.2.5. Apresentar relatório final com a avaliação das atividades desenvolvidas pelos beneficiários;

6.2.6. Emitir, por meio das respectivas Unidades Acadêmicas da UFPR, certificado de conclusão do Curso de Capacitação, em parceria com as Instituições estrangeiras; e

6.2.7. Prestar contas e relatório à CAPES, no âmbito do respectivo Auxílio à Pesquisa.

7 DA SELEÇÃO

7.1. Para avaliação das candidaturas, será constituído um comitê de seleção com três docentes de Alemão de Instituições Públicas* de Ensino Superior, presidido pelo Prof. Paulo Astor Soethe. A Comissão será auxiliada por profissional da área de Letras, egresso do mestrado bilateral em Alemão como Língua Estrangeira da UFPR e da Universidade de Leipzig. A seleção dos(as) candidatos(as) se desenvolverá em 3 (três) etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito a seguir:

[* Atualizado conforme Edital retificador.]

7.1.1. Análise documental

Consiste no exame, pela Comissão, da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

7.1.2. Análise de Mérito

A análise de mérito será realizada pela Comissão. Na análise de mérito serão considerados os seguintes aspectos do(a) candidato(a): potencial de liderança, interesse em manter diálogo com instituições alemãs e austríacas após o curso, visando à sua atualização permanente e comprometimento com a disseminação do conhecimento adquirido e com a promoção do ensino de língua alemã no Brasil.

7.1.3. Entrevistas

A Comissão pré-selecionará, com base no currículo e carta de motivação, até 20 candidatos e 5 suplentes para entrevista na categoria "professores de Alemão", 7 candidatos e 3 suplentes para entrevista na categoria "professores de outras Línguas", e até 10 candidatos e 5 suplentes para entrevista na categoria "estudantes de Alemão". Os candidatos selecionados serão entrevistados por dois docentes membros da Comissão. Se necessário, após as entrevistas será feito contato com os suplentes para entrevista. A entrevista será realizada em língua alemã e ocorrerá por meio de telefone ou conferência-web; seu propósito é avaliar o desempenho linguístico do(a) candidato(a), sua capacidade em justificar sua candidatura segundo seu preparo acadêmico, articulação com a carta de motivação apresentada e condições de adaptação às expectativas do Curso.

7.2. A seleção será baseada no currículo dos candidatos e no desempenho na entrevista. Esses tópicos terão pesos iguais e a eles serão atribuídas notas conforme tabela abaixo;

Nota	Qualificação
4	Excelente
3	Muito Bom
2	Bom
1	Regular
0	Insuficiente

7.3. Serão selecionados até 12 candidatos na categoria "professores de Alemão", até 3 candidatos na categoria "professores de outras Línguas" e até 7 candidatos na categoria "estudantes de Alemão". Para cada categoria serão indicados três suplentes, segundo a ordem de classificação, que poderão ser convocados em caso de desistência ou impedimento dos candidatos selecionados, até três semanas antes do início do Curso.

7.4. Em caso de empate de candidaturas durante a etapa da classificação final, será favorecido o candidato que tiver obtido a maior pontuação na entrevista. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será a pontuação obtida no Curriculum Vitae.

7.5. A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária do projeto de pesquisa financiado pela CAPES e gerido pelo Prof. Paulo Astor Soethe;

7.6. Os resultados estarão sujeitos a recursos, que deverão ser dirigidos à Comissão no prazo máximo de 72 horas da divulgação do resultado final por meio eletrônico (endereço para o envio disponível no item 11).

8 DA AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

8.1. A etapa internacional do Curso será desenvolvida pelo Herder-Institut da Universidade de Leipzig e pelo Ministério Federal de Educação, Artes e Cultura da Áustria e prevê a participação de até 22 participantes, sendo 15 professores e 7 estudantes. O período de imersão internacional terá duração de 5 (cinco) semanas, quando serão realizadas atividades integradas de nivelamento em língua alemã, atualização cultural e capacitação didático-metodológica. A etapa alemã do Curso, em Leipzig, terá duração de 4 (quatro) semanas; a etapa austríaca, em Salzburg e Viena, terá duração de uma semana. O deslocamento dos alunos de Leipzig a Viena será realizado por ônibus organizado pelo Ministério austríaco.

8.2. O Herder-Institut e o Ministério austríaco enviarão ao Prof. Paulo Astor Soethe, na UFPR, relatórios e avaliação do Curso, que o docente integrará ao relatório do projeto de pesquisa que submeterá à CAPES.

8.3. Ao final do Curso, os participantes apoiados enviarão ao Prof. Paulo Astor Soethe um relatório individual de sua missão de estudo, contendo uma breve descrição das atividades realizadas, apreciação do impacto do curso para o trabalho do docente em sala de aula (ou para a formação profissional e acadêmica, no caso dos estudantes), e um projeto de trabalho sobre como o conhecimento adquirido será repassado a outros profissionais (ou colegas, no caso dos estudantes) e aos alunos.

8.4. Concluída a etapa internacional, os beneficiários do auxílio capacitação retornarão ao Brasil e terão um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final das atividades desenvolvidas durante a estada na Alemanha e na Áustria.

9 DO CALENDÁRIO

Período	Atividade prevista
Até 9 de novembro de 2012	Apresentação de candidaturas
Até 19 de novembro de 2012	Análise documental/Análise de Mérito/Entrevista
Até 21 de novembro de 2012	Divulgação do resultado do processo de seleção
8 de janeiro a 9 de fevereiro de 2013	Atividades acadêmicas na Alemanha e na Áustria

10 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela UFPR e pela CAPES, por intermédio de consulta dirigida exclusivamente ao endereço deutschlehrer@ufpr.br, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações.

11 DA COMUNICAÇÃO COM A UFPR

Prof. Dr. Paulo Astor Soethe

Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

Rua General Carneiro, 460

80060-150 Curitiba-PR

e-mail: deutschlehrer@ufpr.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

Documento	Observação	Check
Formulário de inscrição.		[]
Formulário de recomendação em português.		[]
Carta de apresentação.	apenas professores	[]
Redação em alemão, com 1500 a 2000 palavras.		[]
<i>Curriculum Vitae.</i>		[]
Diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação e Diplomas ou comprovantes de conclusão de pós-graduação, quando se aplicar.	apenas professores	[]
Histórico escolar do curso de graduação em andamento; comprovante de matrícula.	apenas estudantes	[]
Histórico escolar de outros cursos de graduação; ou histórico escolar de cursos de pós-graduação, <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> , concluídos ou em andamento, quando se aplicar.	quando for o caso	[]
Comprovante válido de proficiência em língua alemã.		[]